

**DECRETO EXECUTIVO Nº. 290, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

<p><b>REGISTRADO</b></p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE DECRETOS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do funcionário responsável</p>
---

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito Municipal Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em decorrência do Feriado de Nossa Senhora Aparecida,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021, relativo ao feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º.** O presente decreto excetua a Casa Lar de Acolhimento da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** O Ambulatório COVID e ESF 03, atenderão normalmente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, demais casos de urgência e emergência da área da saúde devem buscar atendimento no Hospital Santo Antônio.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 30 de setembro de 2021.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aos 30 de setembro de 2021

**Paulo Josselino Farias**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

